



DECRETO Nº 008/2013, de 29 de janeiro de 2013.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

NOELI MARIA BORRÉ RUWER, Prefeita Municipal de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, em especial ao que dispõe a Lei Municipal n.º 1.427/2012, artigos 7.º, incisos I, II e III, e artigo 8º, incisos I e III, de 26 de dezembro de 2012:

- D E C R E T A -

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor abaixo, junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação econômica e orçamentária:

03 SECRETARIA GERAL DE GESTÃO PÚBLICA**0303 - ENCARGOS GERAIS****04 122 0010 2,010 - Encargos Comuns do Município**

3290 93 99 00 000 (669) - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

50,00

3330 93 39 01 000 (671) - RESTITUIÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS RECEBIDOS

5.783,93

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE**0602 - EDUCAÇÃO C/RECURSOS M.D.E.(25%)****12 365 0041 2,036 - Classes de Ensino Pre-Escolar(MDE)**

3191 13 03 01 000 (494) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL

30.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**0701 - F.M.SAÚDE(ASPS)-Rec.próprios(15% s/ Imp+Transf)****10 301 0107 2,051 - Assistência Odonto/Médico/Hospitalar-FMS**

4490 52 00 00 000 (232) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.500,00

0702 - F.M.SAÚDE-Rec.Transf.UNIAO(ASPS)**10 301 0107 2,055 - Exec.Progr.Epid.Controle Doenças(Rec.UNIAO/FMS)**

4490 52 00 00 000 (249) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500,00

TOTAL R\$.....**39.833,93**

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a importância de R\$ 839,38 (oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) do Superávit Financeiro do Exercício de 2012 dos recursos do Transferência Estado - Convenio FUNDERGS (1067), e, R\$ 526,15 (quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos) do Provável Excesso de Arrecadação do Exercício dos seguintes recursos: R\$ 26,15 da Transferência Estado - Convenio FUNDERGS (1067) e R\$ 500,00 da Teto Financeiro da Vigilância em Saúde (4710).

Parágrafo Único: Servirá ainda de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO**0201 - GABINETE EXECUTIVO****04 122 0004 2,003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

9999 99 99 00 000 (24) - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS

4.968,40

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal
São Paulo das Missões



0606 - EDUCAÇÃO C/RECURSOS PRÓPRIOS(ALÉM DOS 25%)

12 361 0047 2,049 - CUST.TRANSP.ESCOLAR ENS.FUND.C/REC.PRÓPRIO e CONSELHO:

3191 13 03 01 000 (495) - CONTRIBUICOES PATRONAIS PARA O RPPS - ATIVO CIVIL

30.000,00

07 SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

0706 - SAÚDE C/RECURSOS PRÓPRIOS (ALÉM DOS 15%)

10 301 0107 2,071 - PROGR. SAUDE DA FAMILIA e SAUDE c/ REC. PRÓPRIOS (livres)

3390 32 00 00 000 (315) - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.500,00

TOTAL R\$.....

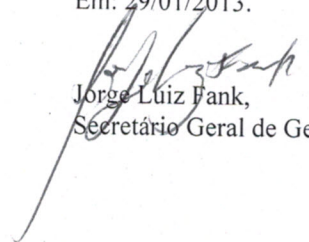
38.468,40

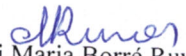
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO PAULO DAS MISSOES, aos 29/01/2013.

Registre-se e Publique-se

Em: 29/01/2013.


Jorge Luiz Fank,
Secretário Geral de Gestão Pública.


Noeli Maria Borré Ruwer,
Prefeita Municipal.

